

COMUNICADO AO MERCADO

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 42.502.827/0001-43

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, conforme alterada, pela Resolução da CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 (“Fundo”), gerido pela **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.033.033/0001-04 (“Gestor”) e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.083/0001-99 (“Consultor”), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao(s) (i) Termo de Securitização da 46ª Emissão da True Securitizadora S.A. (“Securitizadora”), lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Samuel Carvalho Pires (“Operação”) (Código CRA02200E1N); (ii) Fato Relevante divulgado em 05 de julho de 2023¹ (“Fato Relevante”); e (iii) Comunicados ao Mercado divulgados em 07 de agosto de 2023², 01 de novembro de 2023³ e 19 de março de 2023⁴ (em conjunto, os “Comunicados ao Mercado”). Os termos em maiúscula aqui usados e não definidos de forma diversa têm seus significados indicados nestes documentos.

Em complemento ao Fato Relevante e aos Comunicados ao Mercado, informamos que, após a recuperação de parcela dos valores investidos na Operação com recursos arrestados do devedor e avalistas (“Levantamento de Recursos”), bem como diante da evolução da Ação de Execução e Excussão das Garantias, o Fundo realizou, neste mês, a cessão da totalidade de sua participação na Operação para um investidor terceiro (“Venda do CRA”).

A Venda do CRA foi estruturada de forma financiada pelo Fundo, com parcela do preço recebida à vista e o saldo remanescente a prazo, mediante pagamentos mensais. As obrigações relativas ao pagamento a prazo estão garantidas

¹ <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=473862>

² <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=502348>

³ <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=545182>

⁴ <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=622900>

por alienação fiduciária de imóvel rural de propriedade do novo adquirente da Operação, cujo risco de crédito é considerado baixo na avaliação do Gestor.

Com o Levantamento de Recursos e os valores decorrentes da Venda do CRA, o Fundo recuperou integralmente os valores originalmente investidos na Operação.

Não obstante o exposto, em razão dos efeitos contábeis associados à Operação, conforme descritos a seguir, a distribuição de resultados do Fundo referente ao mês de julho de 2026 poderá ser pontualmente impactada. Nesse contexto, com base nas informações atualmente disponíveis e sem que isso represente promessa, garantia ou compromisso de rentabilidade, distribuição ou resultado futuro, o Gestor estima que a distribuição referente ao referido mês poderá situar-se entre R\$ 0,65 e R\$ 0,85 por cota. Eventuais distribuições futuras permanecerão sujeitas ao desempenho da carteira do Fundo, às condições de mercado, à disponibilidade de caixa e às demais disposições legais, regulamentares e previstas no regulamento do Fundo.

Contabilmente, por ocasião do Levantamento de Recursos, o Fundo registrou um lucro na Operação decorrente de pagamentos de juros moratórios, remuneração e multa no papel - montante esse que, sob a ótica gerencial, foi tratado como amortização parcial do valor originalmente investido. Com a atual Venda do CRA, foi registrado um prejuízo contábil, revertendo parcialmente o lucro anteriormente reconhecido. Considerando-se os dois eventos de forma conjunta, o resultado líquido da Operação permaneceu positivo para o Fundo, representando uma recuperação integral dos valores investidos.

Cabe destacar que o lucro contábil inicialmente reconhecido foi utilizado para compensar parcialmente a provisão constituída em relação à exposição do Fundo à Safras Agroindústria S.A. – Em Recuperação Judicial. Assim, a reversão contábil decorrente da Venda do CRA implicou, neste momento, a necessidade de recomposição desse resultado, o que se reflete na redução pontual da distribuição de dividendos mencionada acima.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.
AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA